



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.507, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede contribuições financeiras.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2022, contribuições financeiras na importância total de R\$ 1.057.662,54 (um milhão cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) destinadas às entidades a seguir relacionadas:

a) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Legislativo)	8.500,00
b) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Executivo)	6.000,00
c) Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana – AMOG	36.000,00
d) Associação do Lago de Furnas – ALAGO	15.000,00
e) Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLAGOS	400.000,00
f) Incentivo a Produção Agrícola	75.000,00
g) Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	132.804,00
h) Incentivo às Comunidades Rurais	20.000,00
i) Acolhimento ao menor abandonado	165.000,00
j) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas Gerais – CISSUL	58.558,54
k) Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas	6.800,00
l) Manutenção da Iluminação Pública	30.000,00
m) Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG	15.000,00
n) Manutenção de convênio com SEBRAE	30.000,00
o) Manutenção do convênio da Confederação Nacional de Municípios-CNM	12.000,00
p) Manutenção do convênio com a Associação Mineira de Municípios-AMM	12.000,00
q) Repasse OSC's Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	17.000,00
r) Repasse ao Fundo Municipal do Idoso	17.000,00
s) Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Total das concessões a título de contribuições financeiras

1.057.662,54

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral